



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

*Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e
Berço da Bergamota Montenegrina*

LEI N.º 7.251, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abre crédito especial, no valor de R\$ 1.046.127,71.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2024, Lei n.º 7.105, de 29 de setembro de 2023, no programa 0223 – Atenção primária à saúde a ação: “Incentivo financeiro Federal de custeio Atenção Primária à Saúde – Estado de Calamidade Pública RS/Portaria nº 4.507/2024”, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 1.046.127,71 (um milhão quarenta e seis mil, cento e vinte e setenta reais e setenta e um centavos), na seguinte classificação funcional-programática:

- 06 Secretaria Municipal da Saúde
- 02 Fundo Municipal de Saúde
- 10 Saúde
- 301 Atenção Básica
- 0223 Atenção primária à saúde
- 2603 Incentivo financeiro Federal de custeio Atenção Primária à Saúde – Estado de Calamidade Pública RS/Portaria nº 4.507/2024
- 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado – R\$ 30.000,00
- 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 100.000,00
- 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações patronais – R\$ 127,71
- 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoa civil – R\$ 1.000,00
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 50.000,00
- 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 50.000,00
- 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física – 1.000,00
- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 100.000,00
- 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ – R\$ 25.000,00
- 3.3.93.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 200.000,00
- 3.3.93.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 150.000,00
- 3.3.93.34.00.00.00.00 – Outras despesas pessoal decorrentes de contratos de terceirização – R\$ 1.000,00
- 3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$

“Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

*Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e
Berço da Bergamota Montenegrina*

300.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente – R\$ 37.000,00

4.4.93.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente – R\$ 1.000,00

Valor total: R\$ 1.046.127,71

Recurso 0600 Dest 3101500

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso os valores recebidos através da Portaria nº 4.507/2024-MS, proveniente de incentivo financeiro federal para custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 31 de julho de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO CARDOZO DOS SANTOS
Secretário-Geral

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25BE-C430-A306-9F83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ FERNANDO (CPF 010.XXX.XXX-05) em 31/07/2024 11:38:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 31/07/2024 11:57:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/25BE-C430-A306-9F83>